



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 07 de 2024

Projeto de Lei Complementar nº 07 de 2024, que "Dispõe sobre alteração do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim de Minas e estabelece outras providências."

Emenda 01 (aditiva)

Fica incluído um parágrafo único no artigo 1º, passando a contar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A contratação referente ao referido cargo só será realizada após o findo prazo de vedação estipulado pela lei eleitoral.

JUSTIFICATIVA

Visando evitar uma futura responsabilização dos edis por uma possível contratação ilegal dentro do período eleitoral, vem a presente emenda deixar tal situação evidenciada.

Sala de sessões, 08 de agosto de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Eliana Maria Nunes

Manoel Carlos de Souza Abbud